



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



IND 13621/2018

INDICAÇÃO N°

(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)

L I D O
06 03 18

[Signature] Setor de Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a reforma da unidade de ensino fundamental – Escola Classe varjão na Região Administrativa do Varjão/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a reforma da unidade de ensino fundamental – Escola Classe varjão na Região Administrativa do Varjão/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a reforma da Escola Classe Varjão, com o objetivo de atender as demandas dos alunos e professores da escola, uma vez que a escola se encontra em péssimo estado de conservação, afetando a qualidade do ensino.

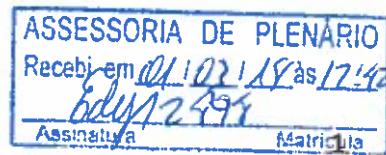
A educação é um direito constitucional e o Poder Executivo tem a obrigação de oferecer condições ideais ao atendimento desse direito aos alunos, professores e demais cidadãos, tendo em vista que é necessário que a escola esteja em boas condições para a viabilização de uma educação de qualidade, assim como prevê o artigo 6º da Constituição Federal:

"São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 13621 / 18

Folha N° 01 mrc





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



A melhoria permanente da estrutura da rede de ensino público do Distrito Federal deve ser uma das prioridades do Governo, e sempre que necessário deve disponibilizar de instalações modernas, equipamentos e recursos para melhoria da rede pública de ensino, propiciando os meios indispensáveis para que possa oferecer uma educação de qualidade.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Fevereiro de 2018.

BISPO RENATO ANDRADE

Deputado Distrital - PR

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 13601 / 18

Folha Nº 02 M/C

2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 7 de março de 2018.

Luis Antônio Fidyk
Matrícula 11258

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 13621 / 18
Folha N° 03 MC